



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE**

**Portaria SEMSDHA 012/2024**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, de acordo com a portaria PMM 0549/2023, e, de acordo com as orientações contidas no OD 211/2024, RESOLVE:

Art.1º Cessar os efeitos da Portaria que designou o servidor EIGON ELRICK SARDINHA LEOCADIO Matrícula 043798 para responder pela função de Coordenador do Programa Municipal de Transferência de Renda e designar em seu lugar a cidadã CAMILA DA CONCEICAO ROCHA DELFINO, matrícula 407126, sem acúmulo de vencimentos;

Art.2º Tomar sem efeitos a portaria que designou a cidadã ELIETE MELO GONCALVES matrícula 406401 da função de coordenação do setor de Protocolo desta Secretaria;

Art.3º Tomar sem efeitos a portaria que designou o servidor FELIPE RIBEIRO RODRIGUES matrícula 604820

da função de coordenador de Análise e Procedimentos /UDCI desta Secretaria;

Art.4º. Tomar sem efeitos a Portaria que designou a servidora JESSICA VENANCO DA SILVA matrícula 44672, na função de Coordenadora da Proteção Especial de Alta Complexidade e designar em seu lugar a servidora ANA CATARINA SILVA BERBERT LOUZADA matrícula 43813 e de igual modo, responder interinamente pelo CEMAIA III, sem acúmulos de vencimentos.

Art.5º. Tomar sem efeitos a portaria que designou o servidor ALFREDOMIRO PEREIRA LEONARDO matrícula 406486 para a função de Coordenador do Centro Pop e designar em seu lugar a servidora Kátia Costa Miranda, sem acúmulos de vencimentos, matrícula 39944 a contar da data desta publicação.

Art.6º. Tomar sem efeitos a Portaria que designou o cidadão JOSE MARCOS BANDEIRA SILVA, matrícula 407039, e, designar em seu lugar o servidor MARCIO JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula 47316 sem acúmulos de vencimentos.

Todos estes a contar de 03 de abril de 2024.

Macaé, 04 de abril de 2024.

**Sabrina Nunes Dias da Silva Barbosa  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Diretos Humanos e Acessibilidade**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros e seus respectivos suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Alimentação, a realizar-se no dia 10 (Dez) de Abril de 2024, às 10 horas, de forma híbrida, em primeira convocação e às 10h30min em segunda convocação, com qualquer número de Conselheiros presentes. Os seguintes assuntos serão tratados:

- 1- Calendário e planejamento de visitas as Unidades Escolares Municipais
- 2- Relatórios - Guias de visita
- 3- Assuntos Gerais

Macaé, 05 de Abril de 2024

**Bárbara Azevedo Gottgroy  
Presidente do CAE  
Macaé/RJ**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
DIREITOS HUMANO E ACESSIBILIDADE  
CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas para Juventude de Macaé (COJUMA), Andressa dos Santos Dantas, no uso de suas atribuições, convoca todos os Conselheiros e respectivos suplentes para reunião ordinária do COJUMA, que será realizada no dia 17 de abril de 2024 quarta-feira às 18h sendo a última chamada às 18h30, de forma online via Google Meet, no seguinte link: <https://meet.google.com/gvz-egnn-vjb>. Tendo como pauta:

Pautas do dia:

1. Eleições suplementares;
2. Devolutiva do Grupo de trabalho de planejamento das ações do ano de 2024.

**ANDRESSA DANTAS  
Coordenadora de Políticas para Juventude  
Conselho Municipal de Juventude**

**PODER LEGISLATIVO**



**PORTARIA  
042/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão do adicional por tempo de serviço, sob o regime de triênios, aos servidores relacionados, no respectivo percentual e data abaixo informados, conforme legislação vigente e parecer emitido pela Procuradoria Geral desta Casa Legislativa através do Processo Administrativo nº.: 509/2022.

Matrícula	Servidor	Mês/Ano	Triênio	% Total
3511-4	ANDERSON DOS SANTOS SILVA	03/2024	5	25%
3513-0	JOSIANDRO MESSIAS DA COSTA	03/2024	5	25%

Art. 2º Conceder ao servidor relacionado abaixo o percentual de triênio, a que faz jus, a partir da data discriminada, por tempo de serviço prestado a esta municipalidade, conforme legislação em vigor.

Nº Processo	Matrícula	Servidor	Mês/Ano	Triênio	% Total
1527/2023	4111-4	JOÃO BATISTA JULIO DA SILVA JUNIOR	02/2024	4	20%

Câmara Municipal de Macaé, 02 de abril de 2024.

Nilton Cesar Pereira Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



**PORTARIA  
043/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor, resolve:

**DISPENSAR:**

DATA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
03/04/2024	HELIO DA SILVA	6156-5	ASSESSOR DA MESA DIRETORA – ASSESSOR B	DAS2	MESA DIRETORA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 03 de abril de 2024.

Nilton Cesar Pereira Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

- 1- CONTRATO Nº 007/2024;
- 2- Processo nº 1559/2023;
- 3- Contrato C.M.M nº 007/2024, celebrado em 25/03/2024, entre a Câmara Municipal de Macaé e a empresa NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.750.117/0001-10;
- 4- Objeto: contratação de empresa especializada de implantação e locação do Sistema Integrado de Segurança, que consiste em um conjunto de sistemas eletrônicos de segurança, com módulos específicos para a proteção do patrimônio, bem como dos funcionários e visitantes, incluindo manutenção preventiva/corretiva, continuada por 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, tendo sua contratação global, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e obediência à planilha de preços;
- 5- Vigência do contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art.57, IV, da lei 8.666/93;
- 6- Forma de Pagamento: 30 dias após o adimplemento da obrigação;
- 7- Valor: R\$ 476.950,82 (quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos);
- 8- Notas de Empenho nº 63/64/65/66/2024.

Macaé (RJ), 05 de abril de 2024.

**Isabela Ferreira Santos  
Diretora de Licitações e Contratos  
OAB/RJ 211.193 Matrícula 6028-3**